



LEI MUNICIPAL Nº 1240

de 25 de maio de 2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAARAPÓ-MS/UNICAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no exercício financeiro de 2015, com a Associação dos Universitários de Caarapó-MS/UNICAP, inscrita no CNPJ nº 02.426.896/0001-09 e inscrição no CAE sob nº 001/98, com sede na Rua Tiradentes, s/nº - centro, nesta Cidade e Comarca de Caarapó-MS, através de seu representante legal, com a finalidade de ressarcir parcialmente as despesas com o transporte escolar dos universitários associados no percurso de Caarapó/Dourados e o vice-versa.

1º

O valor total conveniado será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano letivo de 2015, que serão repassados a UNICAP em até 10 (dez) parcelas, sendo estas, mensais e sucessivas durante o ano letivo em curso.

2º

Suprimido.

3º

No ato da assinatura do convênio de que trata a presente Lei, a UNICAP deverá apresentar comprovação de sua constituição jurídica, Ata de posse e documentos pessoais de seu presidente (a), juntamente com o Plano de Trabalho disposto na Instrução Normativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º.

A UNICAP deverá efetuar a prestação de contas junto ao Município de Caarapó, nos termos da legislação vigente, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º.

Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho 0403.12.364.007.2.033-33.50.43 — 100000 Subvenções Sociais.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 25 de maio de 2015.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1240/2015 - 25 de maio de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em